



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
Secretaria Municipal de Educação

ERRATA DO EDITAL Nº 007/2017

Processo de seleção e admissão de professores e pedagogos em regime de designação temporária, para o exercício da função de regência de classe e pedagógica na Rede Municipal de Ensino, na educação infantil e no ensino fundamental, com o objetivo de cadastro de reserva para atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2018.

Onde se lê:

2.7 O candidato que se inscrever em educação especial para atuar no Atendimento Educacional Especializado – Deficiência Auditiva, deverá apresentar habilitação em pedagogia ou normal superior, certificado de no mínimo 120 (cento e vinte) horas em Atendimento Educacional Especializado e seguirá o que prescreve o Decreto nº 5626/05, capítulo 03, artigo 07.

Parágrafo Único - O candidato que se inscrever em educação especial na área de Deficiência Auditiva - DA seguirá o que prescreve o Decreto nº 5626/05, capítulo 03, artigo 07.

2.8 O candidato poderá se inscrever para uma única vaga, escolhendo dentre as opções de: Técnico Pedagógico; Língua Portuguesa; Matemática; História; Geografia; Ciências; Artes; Inglês; Ensino Religioso; Educação Física; Educação Infantil / Anos Iniciais para atuação na Zona Urbana; Educação Infantil / Anos Iniciais para atuação na Educação do Campo; AEE – Deficiência Intelectual; AEE – Deficiência Auditiva; Instrutor de Libras; Professor Bilingue e Tradutor Intérprete.

3.4 A atribuição de pontos referentes à formação acadêmica e cursos obedecerá aos critérios definidos neste edital, item 2.1, §4º, VI, assim discriminados:

[...]

§ 3º Serão considerados os diplomas ou certificados de cursos nas áreas afins a educação e no currículo transversal; diplomas ou certificados de ministração de oficinas e palestras; diplomas ou certificados de participação em cursos na qualidade de formador/tutor/coordenador; todos os itens anteriormente descritos deverão ser expedidos por Instituições de Ensino Superior credenciadas pelo MEC, Conselho Estadual de Educação, Secretarias Estaduais, Superintendências Regionais de Educação, Órgãos do Poder Público, Conselhos Regulamentadores de Profissões com os respectivos carimbos e assinaturas dos responsáveis, Secretarias Municipais, Secretaria Municipal de Educação de Linhares ou com instituições que tenham convênio, parceria ou que sejam autorizados, promovidos e/ou divulgados por esta Secretaria, todos os itens anteriormente descritos concluídos nos anos de 2014 a 2017. Todos os itens anteriormente descritos concluídos nos anos de 2014 a 2017.

Malu

Leia-se:

2.7 O candidato que se inscrever em educação especial na área de Deficiência Auditiva – DA (**Instrutor de Libras; Professor Bilingue e Tradutor Intérprete**) seguirá o que prescreve o Decreto nº 5626/05, artigos 4º, 5º, 6º, 17, 18 e 19.

2.8 O candidato poderá se inscrever para uma única vaga, escolhendo dentre as opções de: Técnico Pedagógico; Língua Portuguesa; Matemática; História; Geografia; Ciências; Artes; Inglês; Ensino Religioso; Educação Física; Educação Infantil / Anos Iniciais para atuação na Zona Urbana; Educação Infantil / Anos Iniciais para atuação na Educação do Campo; AEE – Deficiência Intelectual; Instrutor de Libras; Professor Bilingue e Tradutor Intérprete.

[...]

3.4 A atribuição de pontos referentes à formação acadêmica e cursos obedecerá aos critérios definidos neste edital, item 2.1, §4º, VI, assim discriminados:

[...]

§ 3º Serão considerados os diplomas ou certificados de cursos nas áreas afins a educação e no currículo transversal; diplomas ou certificados de ministração de oficinas e palestras; diplomas ou certificados de participação em cursos na qualidade de formador/tutor/coordenador; todos os itens anteriormente descritos deverão ser expedidos por Instituições de Ensino Superior credenciadas pelo MEC, Conselho Estadual de Educação, Secretarias Estaduais, Superintendências Regionais de Educação, Órgãos do Poder Público, Conselhos Regulamentadores de Profissões com os respectivos carimbos e assinaturas dos responsáveis, Secretarias Municipais, Secretarias Municipais de Educação ou com instituições que tenham convênio, parceria ou que sejam autorizados, promovidos e/ou divulgados por estas Secretarias, todos os itens anteriormente descritos concluídos nos anos de 2014 a 2017. Todos os itens anteriormente descritos concluídos nos anos de 2014 a 2017.

Linhares, 10 de novembro de 2017.



MARIA OLIMPIA DALVI RAMPINELLI
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 015/2017